



TERMO ADITIVO Nº 09/2019 III TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 03/2017

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a FARMÁCIA DO IPAM LTDA., empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por sua Diretora Executiva Sra. CLAUDETE KREMER SOTT, portadora do CPF nº 596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA., com sede na Rua Garibaldi, Nº 139, Bairro Pio X, CEP 95080-190 na cidade de Caxias do Sul, Fone: (54) 3021-7534 inscrita no CNPJ sob Nº 01.975.915/0001-85, representada pelo Sr. Alexandre Oliboni Soldatelli, inscrito no CPF sob Nº 699.080.870-53, de ora em diante denominada simplesmente LOCADORA, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Altera-se a Cláusula Segunda que trata Do Objeto, nos seguintes itens:
 - 1.1.1. O subitem 2.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - " 2.1.1. A instalação das máquinas deverá ser realizada na sede da Farmácia do IPAM, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, como segue:
 - a) 01 (uma) unidade de impressora Marca Kyocera, Modelo 2035;
 - b) 01 (uma) unidade de impressora Marca Samsung, Modelo 3375;
 - c) 01 (uma) unidade de impressora Marca Ricoh, Modelo Color 232;
 - d) 01 (uma) unidade de impressora Marca Brother, Modelo DCP-8085DN;
 - e) 01 (uma) unidade de impressora Marca Brother, Modelo 7065."

J.







CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 04/08/2019, podendo ser renovado, a critério exclusivo da LOCATÁRIA, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 24 de julho de 2019.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Testemunhas:

Nome: Margarete Maciel RG: 2025927803



